



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE JAGUARI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE JAGUARI E A ASSOCIAÇÃO
JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS.**

O **MUNICÍPIO DE JAGUARI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.572.046/0001-63, representado pelo Prefeito Municipal, **ROBERTO CARLOS BOFF TURCHIELLO**, brasileiro, casado, servidor público municipal, portador do RG sob o n.º 4039986668 e inscrito no CPF sob o n.º 562.428.080-72, residente na Rua Prefeito Silvio Marchiori n.º 640, município de Jaguari/RS, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a organização da sociedade civil, **ASSOCIAÇÃO JAGUARIENSE DE INTERESSES SOCIAIS - AJIS**, Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), inscrita no CNPJ sob o n.º 90.995.275/0001-03, com sede na Rua Prefeito Carlos Callegaro, n.º 405, Bairro Centro, na cidade de Jaguari/RS, mantenedora da Pequena Casa da Divina Providência, neste ato representada pela sua Presidente, **GISELE DE LOURDES CADÓ FRANCO**, brasileira, viúva, do lar, portador do RG sob o n.º 4021480084 e inscrito no CPF sob o n.º 474.510.680-72, residente no município de Jaguari/RS, doravante denominada **ASSOCIAÇÃO**, com fundamento na Lei Federal n.º 13.019, de 31.07.2014 e no regulamento editado pelo Decreto Executivo Municipal n.º 128, de 29.12.2017, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente **TERMO DE FOMENTO**, na forma e nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem como finalidade proporcionar melhorias na qualidade dos serviços assistenciais e materiais prestados pela ASSOCIAÇÃO, na condição de Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), através da utilização de recursos financeiros para custear as despesas relativas ao consumo de água, energia elétrica e de telefone e para custear parte da Folha de Pagamento de seus empregados e demais encargos, oportunizando, assim, a oferta pela instituição de uma equipe multiprofissional habilitada e especializada nas áreas da Assistente Social, Psicologia, Terapia Ocupacional e Fisioterapia para atender as demandas dos idosos institucionalizados, tudo conforme consta do seu Plano de Trabalho denominado "Ressignificando o espaço institucional: um novo olhar acerca do acolhimento ao idoso", em anexo.

2. DA GESTÃO, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

2.1. A presente parceria terá como gestor pelo **MUNICÍPIO** a servidora, **Neiva Andrade**, conforme a Portaria n.º 527/2018, anexa ao presente instrumento.

2.2. A presente parceria terá como Comissão de Monitoramento e Avaliação os seguintes membros definidos pela Portaria n.º 528/1018, anexa ao presente instrumento:

- a) Zélia Maria Carvalho Betim – Presidente;
- b) Favandra Schlumpf Lena – Integrante;
- c) Valuzia Aguirre Nascimento Minuzzi – Integrante.

2.3. A presente parceria terá como gestor pela **ASSOCIAÇÃO**, **Adalberto Jeronimo Taschetto Damian**, portador do RG sob n.º 9034011248 e inscrito no CPF sob n.º 415.879.010-72, conforme certidão anexada ao presente documento.

